



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Contratos	6
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.798 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.206.821,69 (um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
43	04.122.0002.2007.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
791	12.306.0104.2020.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0020
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
968	15.452.0108.1012.0000 4.4.90.51.00	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500,00	0001
681	15.451.0109.2033.0000 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	73.000,00	0001
1063	15.451.0109.2033.0000 4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	9.446,45	1156
685	15.451.0110.2034.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
171	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	0040



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 3 de 7

	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
251	10.303.0116.2052.0000 3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00	0040
972	10.305.0117.2097.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,92	4511
973	10.305.0117.2097.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.974,32	4511
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
106	15.452.0108.2032.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0001
110	15.452.0108.1013.0000 4.4.90.51.00	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	0001
111	15.452.0108.1013.0000 3.3.90.30.00	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0001
112	15.452.0108.1013.0000 3.3.90.39.00	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0001
303	27.812.0127.2090.0000 3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0001
305	13.392.0128.2091.0000 3.3.50.41.00	PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	0001
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA				
318	04.122.0002.2093.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0001

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos suplementares serão cobertos com excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	188.500,00	0001
	700.000,00	0040
	97.875,24	4511
Superávit Financeiro:	9.446,45	1156



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 4 de 7

Anulação de dotações

			VALOR	FR
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0020
558	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.000,00	0040
181	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA			
	04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	1.000,00	0001
317	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 121/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa representantes das Entidades para participar do Fórum Municipal de Educação.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes para participação no Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, assim composta, sob presidência da primeira:

- I. Secretaria Municipal de Educação – Maikyeli Orsato Decesaro
 - II. Secretaria Municipal de Administração – Thaís Lodi Zilli
 - III. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – Ludmila Tramontina
 - IV. Secretaria Municipal de Saúde – Debora Bernardi
 - V. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Nair de Moraes Arruda
 - VI. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores – Denise Poletto Rodegheri
 - VII. Conselho Municipal de Educação – CME – Tatiana Locatelli
 - VIII. Instituições Privadas de Ensino – Irª Vera Isabel Rambo Coutinho
 - IX. Instituições Estaduais de Ensino – Solange Lodi
 - X. Instituições de Ensino Superior – João Wolfart
 - XI. Entidade Sindical dos Profissionais da Educação – SIMARAU – Adriana Antunes Perin
 - XII. Estudantes – Gabriela Ferreira
 - XIII. Pais de Alunos – Jane Chimento
 - XIV. Sindicatos Rurais – Gedi Maria Zanin Durante
- Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 207/2017, de 28 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos treze dias do mês de setembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº187/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 024/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de Professor Anos Iniciais, Educação Infantil

Professor Anos Iniciais

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ana Claudia da Rosa	113º

Professor Educação Infantil

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Cristiana Padilha Nunes	150º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 6 de 7

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº188/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 026/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

Servente

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Janete Guerra Gaspar de Lima	51º
Denise de Menezes	52º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 2666/2021.

Fundamento legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 002803/21

Locação do imóvel sob matrícula nº 45.413, tipo pavilhão localizado na Rua Pedro Carlesso S/N Bairro Alberto Borella, na cidade de Marau- RS, pelo período de 01 ano. Com finalidade de utilização como estacionamento dos veículos de grande porte pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.

SINDICATO RURAL DE MARAU

CNPJ: 87.598.348/0001-00

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00

DATA DO TERMO: 06/09/2021

Contratos

TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

Pelo presente instrumento, as partes resolvem rescindir, de comum acordo, o Termo de Colaboração nº 01/2021 firmado entre as partes na data de 1º de junho de 2021. A presente rescisão tem efeitos a contar da data de 14 de setembro de 2021.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: Safurfa Esporte Clube / 42.450.857/0001-21 / Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.790, de 20 de maio de 2021 e Edital de Chamamento Público.

OBJETO: I – Realização de atividades esportivas de futebol de campo, com crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 180 crianças e adolescentes do Município.

VALOR: R\$ 99.927,00

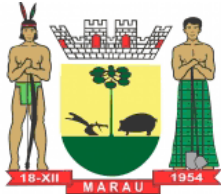
JUSTIFICATIVAS: A presente rescisão é firmada em face da necessidade de abertura de novo processo de parceria, diante da necessidade de alteração das condições da mesma.

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: Safurfa Esporte Clube / 42.450.857/0001-21 / Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.822, de 23 de agosto de 2021 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Realização de atividades esportivas de futebol de campo, com crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 180 crianças e adolescentes do Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 946

Página 7 de 7

disponibilizando atendimento odontológico aos mesmos.

VALOR: R\$ 141.927,00

VIGÊNCIA: 31/08/2022

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DE MESA Nº0018/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Resolução de Mesa Nº 018/2021, de 13 de Setembro de 2021.

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.7,I,alíneas "a","b",e "c",da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 5741 de 20 novembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Ficha 07 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Ficha 09 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 6.000,00

01.031.0001.2005.0000 – Custeio das Despesas com Sessões Solenes

Ficha 29 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 20.000,00

Art.º 2º - Como recursos á abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Ficha 2 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 31.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 13 de Setembro de 2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver.Edgar Chimento

Vice-Presidente

Ver. João Vagner Dare

Primeiro Secretário

Ademir Durante

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner Dare

Primeiro Secretário